

communique esta Carta aos Magistrados dessa Ilha, fazendo-a registar na Alfandega de toda ella, e enviando me certidão do registo.

Deos guarde a Vossamerce,

D. Miguel Antonio de Mello.

Angra, 11 de Agosto, 1808.

No. 38.

*Para o Juiz de Fora de Santa Maria.*

As providencias que se conthem na Carta por copia inclusa, que hoje escrevi ao Governador da Ilha de S. Miguel, fará Vossamerce executar nessa de Santa Maria pontualmente, e no cazo de faltar nellá Visconsul Britanico approvado expressamente pelo Principe Regente Nosso Senhor, Vossamerce para se tirar das duvidas que tiver nas circumstancias que occorrerem, recorrerá ao Governador da dita Ilha de S. Miguel, para que este ouvindo o Visconsul Britanico, que nella rezide de a Vossamerce resposta clara, e definitiva para se dirigir nos negocios de que a copia incluza trata.

Deos guarde a Vossamerce,

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, 11 de Agosto, 1808.

No. 39.

*Para o Governador do Fayal.*

Remetto a Vossamerce por copia a Carta que hoje escrevi ao Governador de S. Miguel, para que Vossamerce ficando na inteligencia do seu contendo, e fazendo a com esta registar na Alfandega da Villa de Horta, execute e faça executar as providencias que

na dita Carta se contem. Occorrendo porem alguma duvida nas hypotheses nas quaes venhão as ditas providencias a ter effeito, da se-me-ha parte do que occorrer, e esperar-se-ha a minha resolução.

Deos guarde a Vossamerce.

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, onze d'Agosto de mil oito centos e oito.

No. 40.

*Para os Juizes de Fora das Flores, Gracioza e São Jorge.*

Remeto a Vossamerce copia da Carta que hoje escrevi ao Governador da Ilha de S. Miguel, para que Vossamerce conforme na da sua Jurisdição seus procedimentos, e faça os de outros conformar ás providencias, que na dita Carta se conthem, com declaração porem, que os Navios Estrangeiros, que de hoje em diante ahí forem pedir carga se lhes não conceda, nem para os Portos de Portugal e do Algarve, nem para quaesquer outros, que pelas Esquadras Britanicas tem sido considerados em estado de bloqueio, sem que para o dito effeito os respectivos Mestres apresentem a Vossamerce ordem minha especial e por escrito.

Deos guarde a Vossamerce.

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, onze d'Agosto de mil oito centos e oito.

No. 41.

*Para o Almirante Carlos Cotton.*

Ilmo. e Exmo. Snr.

Por Carta de seis do corrente mez me participou o Governador da Ilha de S. Miguel, que passando no

G

dito dia á vista da referida Ilha a Fragata de Sua Magestade Britanica—Euridice,—o respectivo Commandante graciosamente lhe mandára participar, que no dia trinta do mez proximo passado foraõ inteiramente destroçadas e vencidas as Tropas Francezes, que se achavaõ occupando e tiranizando os Reinos de Portugal e do Algarve, o que fora effeituado pelo auxilio que Vossa Excellencia com a Esquadra do seu Commando dera, e pelo que aos Povos dos ditos Reinos foi prestado por hum exercito Britanico, que nos mesmos Reinos desembarcara. Fico, como he devido, festejando taõ prospero successo, pelo qual dou a Vossa Excellencia os devidos parabens, e os agradecimentos que posso; porem ignorando ainda as particularidades do acontecimento; e dezejozo de quanto antes as vir a saber parece-me necessario facilitar, que destas Ilhas possaõ desde ja navegar Navios Portuguezes, e outros para os Portos dos ditos Reinos, e quanto a navegarem para Portos diversos fico praticando as Clausulas que a Vossa Excellencia participei por Carta de vinte e quatro d'Agosto proximo preterito, por segundavia incluia, athe que com pleno e seguro conhecimento do estado Politico da Europa outra resoluçaõ deva tomar. Para o que for obzequio da Naçaõ Britanica, e particular de Vossa Excellencia fico, e sempre serei promptissimo e efficacissimo.

Deos guarde a Vossa Excellencia.

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, doze de Setembro de mil oito centos e oito.

Senhor Almirante Carlos Cotton.

---

No. 42.

*Para o mesmo Almirante.*

Illmo. e Exmo. Snr.

Hontem me foraõ entregues as Cartas de Vossa Excellencia de nove e dez do mez proximo passado;

pela primeira das quaes Vossa Excellencia me participa terem as Tropas Francezas evacuado por Capitulaçãõ os Reinos de Portugal e do Algarve; e pela segunda me pede Vossa Excellencia facilite a exportaçãõ de graõs frumentaceos destas Ilhas para os ditos Reinos, a fim que nelles se naõ experimente falta do indispensavel alimento diario, que os ditos graõs subministraõ. Já sobre o assumpto de ambas as referidas Cartas de Vossa Excellencia tive eu a honra de escrever a Vossa Excellencia nas datas de vinte e quatro d'Agosto e doze de Setembro do corrente anno o que entãõ se me offereceo, como a Vossa Excellencia constará pelas segundas vias indulsas, e agora repetindo a Vossa Excellencia os parabens, e agradecimentos, que lhe saõ devidos pelo que pela sua parte co-operou para a restauraçãõ da minha Patria, direi a Vossa Excellencia, que a exportaçãõ de graos frumentaceos, e de legumes sempre fõi nestas Ilhas pelas Reaes ordens de meus Augustos Soberanos e Senhores reservada para os Reinos de Portugal e do Algave, e outros Dominios da Monarquia Portugueza, o que no corrente anno foi necessario altera pelas causas, e razoens que saõ notorias, por forma que toda a exportaçãõ dos ditos generos que destas Ilhas no corrente anno tem sido feita, o fõi ou para os Portos da Gram Bretanha, ou para a Jamaica, e outras Ilhas Inglezas, que com a da Jamaica vizinhaõ. Agora porem farei repõr as coizas no antigo estado com a unica excepçãõ de naõ vedar a exportaçãõ de graõs frumentaceos destas Ilhas para a da Jamaica, e outras da Sua Vizinhança sugeitas a Sua Magestade Britanica, no cazo devirem aqui Navios pedir para ellas Socorro, e assim mesmo procederei quanto á exportaçãõ dos ditos graõs frumentaceos para outros quaesquer Portos diversos dos acima designados, sendo Vossa Excellencia servido insinuar me que assim o requer o bom serviço reciproco de nossos Augustos Soberanos. No Porto desta Cidade ficaõ carregando Trigo para Lisboa dois Navios Portuguezes, porem a continuaçãõ de remessas iguaes depende assim do numero de Embarcaçoens capazes, que nesta Ilha faltaõ, como de

terem os Negociantes ao menos probabilidade attendivel, que virão a lucrar, e não a perder nas remessas. Athe ao prezente dia ignora-se aqui o que na realidade se tem passado em Portugal, a abundancia, ou falta que no dito Reino a de grãos frumentaceos, os preços porque, correm, e athe a situação em que se achão os Sujeitos que em Lisboa, Figueira, Vianna, e Porto, &c. erão Correspondentes dos moradores destas Ilhas. O que da minha parte está e animar e facilitar quanto poder a exportação segundo a norma antiga, e com a unica excepção sobredita favoravel ao abastecimento das Ilhas Inglezas de Oeste. Espero por tanto que Vossa Excellencia se sirvia participar me o que se lhe offerecer para procedermos de comum accordo no que ao serviço de Nossos Augustos Soberanos convier, e que quando em Portugal se concideré falta de grãos frumentaceos, ou de Legumes facilite Vossa Excellencia venhaõ do dito Reino Navios buscar a estas Ilhas o que nelle se necessitar, por quanto athe onde for possivel serão os soccorros prestados com promptidão e boa vontade como he devido. A Colheita de Trigo foi nestas Ilhas hum pouco mais que mediana; porem a de Milho espera se que seja menos que a ordinaria, por que a falta de Chuvas nos mezes de Junho e Julho impediraõ que as terras que tinhaõ sido semeadas de Favas, e Cevada, o fossem a tempo proprio de Milho. As Vinhas produziraõ o que em annos comuns ordinarios costumavaõ produzir. Destas noticias se servirá Vossa Excellencia como julgar prudente, e espero se persuada da grande veneração que professo á sua Pessoa, e a toda a Nação Britanica, como bom Portuguez que sou.

Deos guarde a Vossa Excellencia.

De Vossa Excellencia obsequiozissimo Servido,

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, treze de Outubro de mil oito centos e oito.

No. 43.

*Para o Doutor Juiz de Fora, e da Alfandega de Angra.*

Remetto a Vossamerce traduzida em Portuguez a Carta que o Almirante Carlos Cotton me escreveo a dez do mez proximo passado, que hontem recebi, para que Vossamerce a faça com esta publicar por Editaes, e registar nos Livros da Alfandega desta Cidade.

Deos guarde a Vossamerce.

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, treze de Outubro de mil oito centos e oito.

---

No. 44.

TRADUCÇÃO

*Da Carta Inglesa do Almirante Carlos Cotton accusada no Officio supra.*

Hibernia, no Rio Tejo, dez de Setembro de mil oito centos e oito.

Illmo. e Exmo. Senhor,

Sendo provavel que o consumo de mantimentos em razão do grande Corpo de Tropas que prezentemente se achão em Portugal venha a produzir huma falta no Pais, permitta me Vossa Excellencia que eu lhe recommende toda a animação e facilidade na exportação de grãos, &c. dessas Ilhas para qualquer dos Portos de

Portugal, a fim de evitar, sendo possível, qualquer falta daquelle necessario artigo.

Tenho a honra de ser,

De Vossa Excellencia,

Muito obediente e humilde Servidor,

(Assignado) Carlos Cotton

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador das Ilhas dos Açores.

---

No. 45.

*Carta Circular para os Governadores das Ilhas de S. Miguel, e Fayal, e para os Juizes de Fora de Santa Maria, S. Jorge, Flores e Gracioza.*

Remeto a Vossamerce Copia da Carta que o Almirante Carlos Cotton me escreveu a dez do mez proximo passado, para que Vossamerce promova, que dessa Ilha se exportem na forma antiga, e nos termos da Ord. Liv. 5. Tit. 112., e Leis que com ella concordão toda a qualidade de graõs frumentaceos, legumes, e outros frutos para os Reinos de Portugal e do Algarve, e Ilha da Madeira, com a unica excepção por ora a favor do abastecimento da Ilha da Jamaica, e outras que com ellas vizinhaõ, e são sujeitas a Sua Magestade Britanica, cazo vão a essa Ilha Navios Inglezes pedir carga de graõs frumentaceos para as ditas Ilhas de Oeste. Esta Carta e a por Copia inclusa fara Vossamerce registrar na Alfandega dessa Ilha, e publicar por Editaes.

Deos guarde a Vossamerce.

Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra, treze de Outubro de mil oito centos e oito.

No. 46.

*Carta a Thomas Dench, Commandante do Navio de  
Sua Magestade Britanica—Nautilus.*

He para mim muito sensivel, que a molestia que Vossamerce padece me prive do gosto de me avistar com Vossamerce, e que tambem para isto concorra o querer Vossamerce partir ja para continuar na Commissão, de que se acha encarregado. As Cartas que Vossamerce me trouxe do Senhor Almirante Carlos Cotton, são segundas vias das que sua Excellencia me enviou pelo Commandante da Fragata—Undaunted—ás quaes logo respondi, e o que mais contem he resposta a huma Carta que a Sua Excellencia escrevi a vinte e quatro d'Agosto do corrente anno. Como Vossamerce dever demorar se na altura destas Ilhas por algum tempo, e agora não se me offerece negocio algum importante, limito-me a pedir lhe, que sendo possivel queira Vossamerce focar neste Porto quando destinar se para estes Mares á Madeira, ou a Lisboa, para que talvez então se me offereça materia para sobre ella escrever, ou para Lisboa, ou para a Ilha da Madeira.

Dezejo que a Saude de Vossamerce se restabeleça com brevidade; e se ou para as suas particulares Comodidades, ou para as da Tripulação do Navio que commanda, ou para o serviço de Sua Magestade Britanica Vossamerce ha mister agora algum soccorro, servindo se Vossamerce noticiar me o de que necessita, com a melhor vontade, e disvello, tudo quanto quizer, e nesta Ilha for achado lhe mandarei sem demora apromptar, e a bordo conduzir.

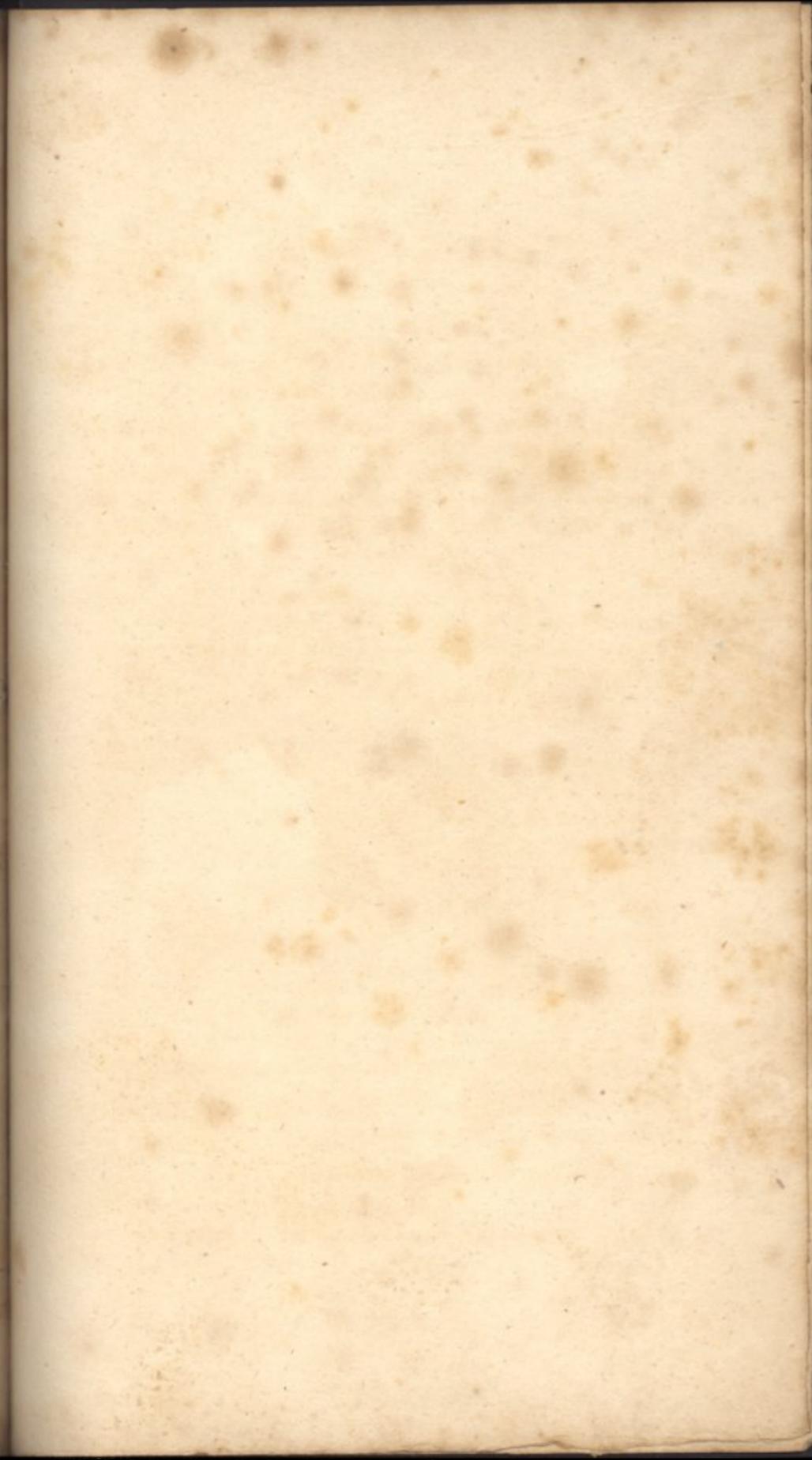
Deos guarde a Vossamerce.

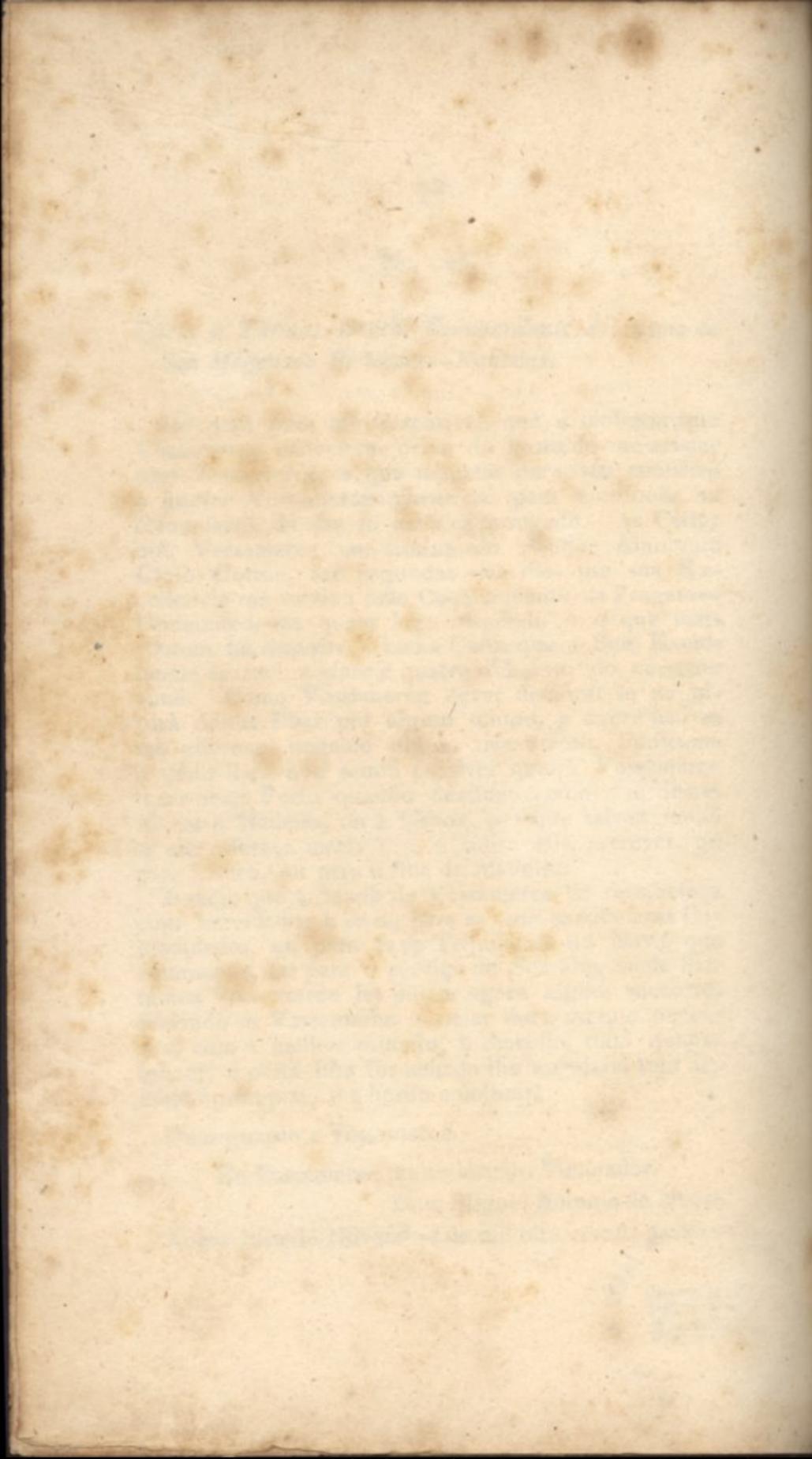
De Vossamerce muito attento Venerador.

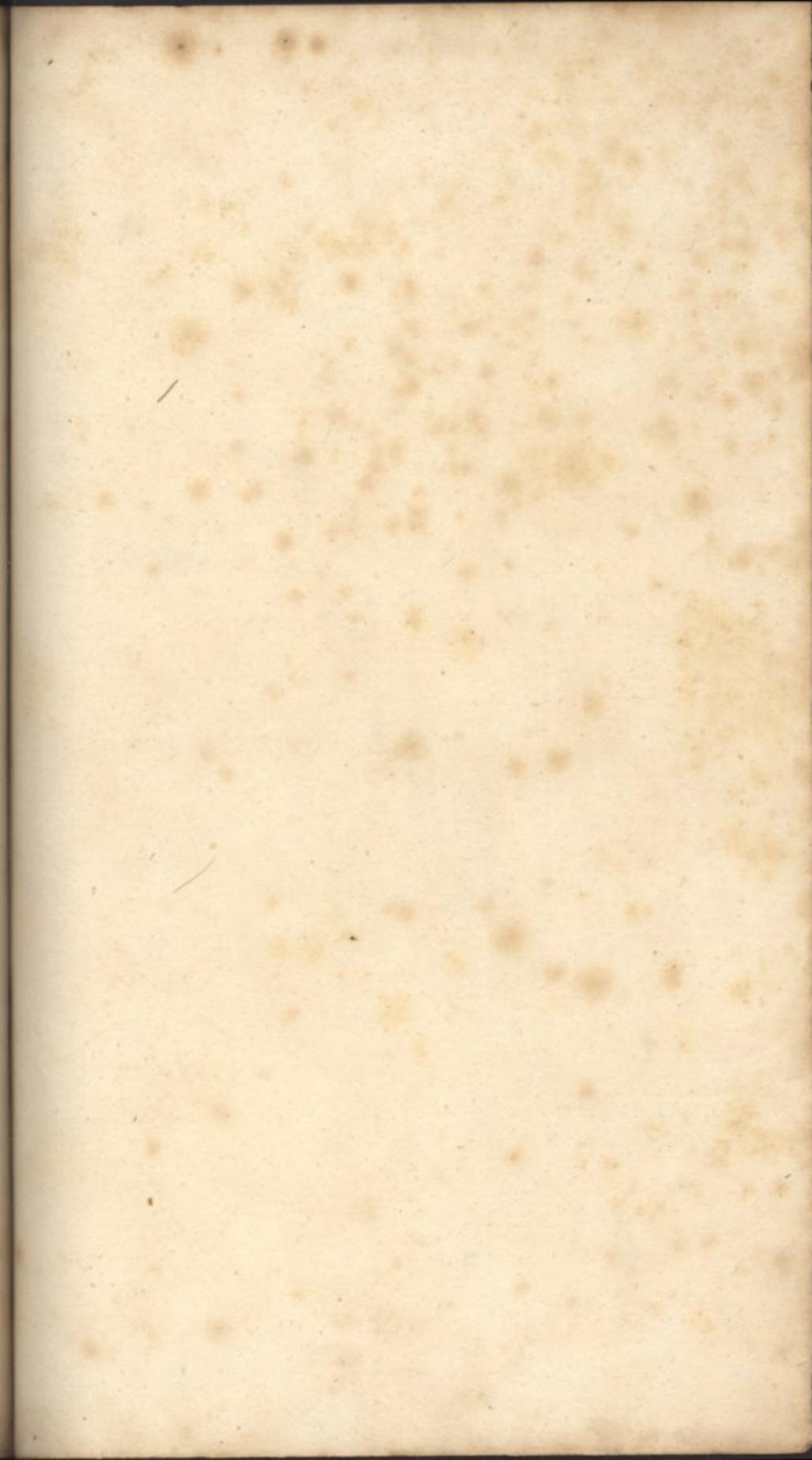
Dom Miguel Antonio de Mello.

Angra doze de Novembro de mil oito centos e oito.

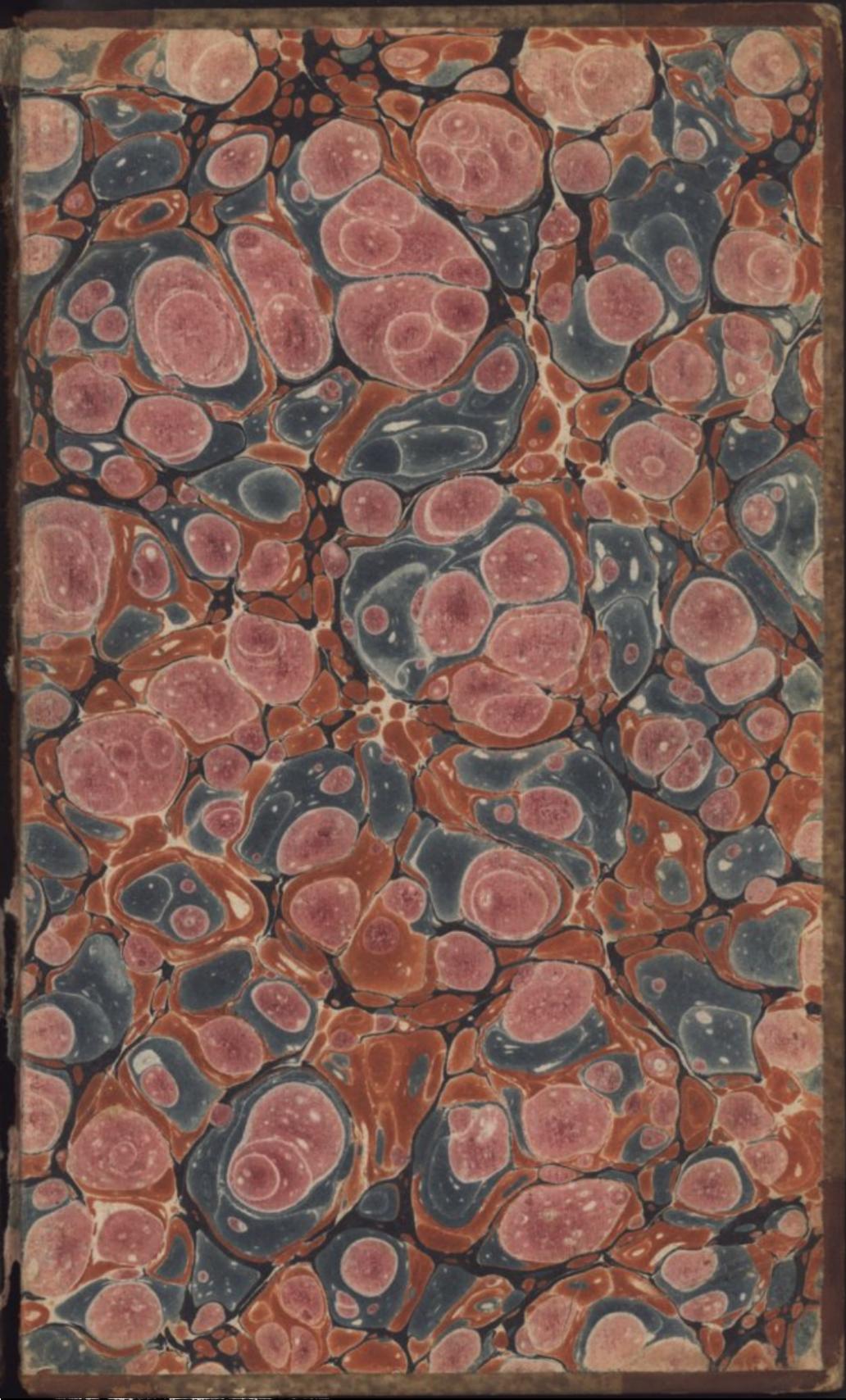














INVESTIGADOR  
PORTUGUEZ

1814.

V O L.  
X.